



CÂMARA MUN. DE NOVA LONDRINA - PR

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Edição N.º 391

Página N.º 3

Data: 23/06/2017

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

RESOLUÇÃO Nº. 14/2017

SÚMULA: Concede diária a agente político.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite ao Vereador Márcio Martins Fortunato e 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite ao Vereador Paulo Cesar Francischetti, em razão de viagem oficial, acompanhando o Excelentíssimo Prefeito Municipal, atendendo a pedido conforme Ofício nº 116/2017 – SA, à cidade de Curitiba/PR, nos dias 26 à 27.06.2017, para cumprimento de agenda junto a diversos órgãos públicos estaduais, observando-se o relevante interesse público, para participação em Reuniões junto às Secretarias do Estado, dando apoio para tratar de interesses do Município, buscar melhorias para a cidade e conseqüentemente à população, aproveitando ainda a ocasião para entrega de Ofícios a Secretários de Estado e Deputados Estaduais.

Parágrafo Único – Previsão de saída dos Vereadores mencionados: às 04:00 horas do dia 26/06/2017 e retorno previsto para as 22:00 horas do dia 27/06/2017.

Art. 2º. A tesouraria da Câmara Municipal de Nova Londrina, fica autorizada a creditar o valor correspondente a 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, nos termos da Lei Municipal nº 2.725/2015, de 20 de março de 2015, em favor dos Srs. Márcio Martins Fortunato – Vereador e Paulo Cesar Francischetti.

Art. 3º. O valor total a ser creditado a cada Vereador é de R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais), perfazendo-se o total de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), nos termos do Art. 9 da Resolução 12/2017.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 23 DE JUNHO DE 2017.

MÁRCIO MARTINS FORTUNATO
Presidente da Câmara Municipal

RODRIGO DOURADO MATHIAS
1º Secretário

Registre-se
Publique-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo.

PAULO CESAR FRANCISCHETTI
2º Secretário